

Jali

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.005-34 E 2.005-35 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 583,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 11 de outubro de 2005 a Securitizadora e o Agente Fiduciário firmaram o Termo de Securitização de Créditos das Séries 2.005-34 e 2.005-35 da 1ª Emissão da Securitizadora (“Termo de Securitização” e “CRI”); e
- b) em 11 de fevereiro de 2019 foi realizada a Terceira Assembleia Geral do CRI (“Terceira Assembleia”), por meio da qual os Investidores aprovaram que nos meses de fevereiro a dezembro dos anos de 2019 e 2020, o pagamento das amortizações pela aquisição dos Imóveis, conseqüentemente, das amortizações mensais do CRI, possam ser realizados em valores menores do que os originalmente programados, de forma que na hipótese do aluguel recebido ser inferior ao valor de aluguel mínimo previsto nos Contratos de Locação as eventuais diferenças deverão ser pagas respectivamente em janeiro de 2020 e janeiro de 2021, conforme detalhado na Ordem do Dia da Ata de Terceira Assembleia. Sempre que houver amortização menor que as originalmente

programadas, a Securitizadora informará ao Agente Fiduciário com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

RESOLVEM firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos das Séries 2.005-34 e 2.005-35 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização”), para ajusta-lo às deliberações da Terceira Assembleia, conforme a seguir aduzido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letras maiúsculas, estejam eles no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma, terão significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. Resolvem, de comum acordo, incluir a cláusula 3.4.2 ao Termo de Securitização, a qual contará com a seguinte redação:

“3.4.2. Excepcionalmente durante o período de fevereiro a dezembro dos anos de 2019 e 2020, o pagamento das amortizações pela aquisição dos Imóveis, conseqüentemente, das amortizações mensais do CRI, podem ser realizados em valores menores do que os originalmente programados, de forma que na hipótese do aluguel recebido ser inferior ao valor de aluguel mínimo previsto nos Contratos de Locação as eventuais diferenças deverão ser pagas em janeiro do ano seguinte, ocasião em que, necessariamente, a amortização em montante equivalente à soma das Diferenças ocorridas no ano anterior será liquidada integralmente. Adicionalmente, sempre que houver amortização menor que as originalmente programadas, a Securitizadora informará ao Agente Fiduciário com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência”

2.2. O presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora, Agente Fiduciário, bem como seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

2.3. Ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

2.4 Fica eleito o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 06 de março de 2019.



Vagner Tadeu Carvalho
Gerente de Operações

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka
Superintendente

Securitizadora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES

MOBILIARIOS S.A.

Sonia Regina Menezes
Procuradora

Agente Fiduciário

Ricardo Lucas Dara da Silva
Procurador

Testemunhas:

1. 

Nome: Tatiana Regina Badolato Valerio
RG: CPF: 298.660.798-56
RG: 30.514.453-4

CPF/MF:

2. 

Nome: Douglas Garcia Boteguim
RG: CPF: 310.830.578-63

CPF/MF: